PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por seu pregoeiro, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, das empresas participantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2025.

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS

ALFALAGOS LTDA, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, 1700 – Distrito Industrial – na cidade de Alfenas/MG - CEP 37.135-516 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Item que a empresa sagrou-se vencedora: 10.

Quanto ao item 11 não atende a gramatura especificada, conforme parecer da farmacêutica em anexo.

C.B.S MEDICO CIENTIFICA LTDA, com sede à Rua Palmorino Monaco, 630 – Anexo 520 534 550 600 614 – Brás – na cidade de São Paulo/SP- CEP 03.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Item que a empresa sagrou-se vencedora: 14.

CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, com sede à Rua Alvares Machado, 330 – Vila Euclides – na cidade de Presidente Prudente/SP- CEP 19.015-450 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.496/0001-12, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Itens que a empresa sagrou-se vencedora: 01 e 02.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virginia – na cidade de Ribeirão Preto/SP- CEP 14.030-430 e inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Itens que a empresa sagrou-se vencedora: 21, 22 e 23.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, com sede à Rua Antônio Sabino, 210 – Setor A – Parque Industrial – na cidade de Ibipora/PR – CEP 86.200-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Itens que a empresa sagrou-se vencedora: 17 e 18.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à ROD. PR-317, 6752 – Parque Industrial 200 - na cidade de Maringa/PR- CEP 87.035-510 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Item que a empresa sagrou-se vencedora: 06.

PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Doze de Maio, 204 – Vila Galvão – na cidade de Guarulhos/SP- CEP 07.056-120 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.045/0001-03, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Item que a empresa sagrou-se vencedora: 15.

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?73a356ba-1e2e-4148-9962-114e34526b0b

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Prefeito Neuri Bau, 928 – Sala 01 – Centro - na cidade de Salto Lontra/PR – CEP 85.670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Itens que a empresa sagrou-se vencedora: 03, 04 e 05.

EMPRESA INABILITADA

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA com sede Rua Adélio Pinto da Silva, 334 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Patos de Minas/MG – CEP 38.703-578, e inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, embora o valor final dos itens estarem compatíveis com a planilha estimativa da prefeitura, a empresa foi considerada **inabilitada** pelo seguinte motivo:

- Os itens 12 e 13 não atendem ao especificado no edital quanto a função de RCP, conforme parecer da farmacêutica em anexo.

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA, com sede Av. Souza Naves, 1675 – Sala 02 – Centro, na cidade de Ivaipora/PR – CEP 88.870-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, embora o valor final dos itens estarem compatíveis com a planilha estimativa da prefeitura, a empresa foi considerada **inabilitada** pelo seguinte motivo:

- Situação financeira **não aprovada** pelo não cumprimento do item 11.17 “b” – Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

A certidão apresentada pelo licitante, foi expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos – Comarca de Ivaipora/PR, ao tentar comprovar a autenticidade da mesma, nos deparamos com uma situação inusitada, pois a comprovação não estava disponível de forma on-line, como todas que nos sãos apresentadas, constava uma mensagem na parte inferior da certidão:

“A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário. ”

Apesar da estranheza em confirmar via whatsapp, entramos em contato pelo número disponibilizado para obter mais detalhes, no entanto, recebemos apenas um print do e-mail enviado ao cartório pela empresa, onde foi solicitado a certidão.

Portanto, diante da impossibilidade em confirmar a **autenticidade da certidão**, concluímos que o licitante **não atendeu** com os requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), estando inapto para próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital Pregão Eletrônico 15/2025.

- Quanto ao item 07 não atende ao especificado, pois não possui introdutor guia.

TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, com sede Av. Oitocentos, S/N – BOX 15 GALPÃOG20 – MODULO 01, Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra/ES – CEP 29.161-389, e inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22, embora o valor final dos itens estarem compatíveis com a planilha estimativa da prefeitura, a empresa foi considerada **inabilitada** pelo seguinte motivo:

- Situação financeira **não aprovada** pelo não cumprimento do item 11.17 “c” – Índices nem o item 11.17 “d” – Patrimônio Líquido mínimo.

Portanto, concluímos que o licitante não atendeu com os requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), estando inapto para próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital Pregão Eletrônico 15/2025.

- Quanto ao item 16, a marca ofertada não atende, este não se destina a proteção do profissional de saúde, pois não pode ser utilizado para procedimento hospitalar conforme parecer da farmacêutica em anexo.

Parecer da análise de propostas e documentos do Pregão Eletrônico 15/2025- material hospitalar

Analisando as propostas quanto à descrição técnica e os documentos do Pregão Eletrônico 15/2025, conforme solicitado nos itens 8.6 e 11.19 do edital respectivamente, segue o parecer.

A empresa ALFALAGOS entregou os documentos do item vencedor 10, o qual atende ao especificado no edital. O item 11 não atende a gramatura especificada.

A empresa CBS entregou os documentos do item vencedor 14, o qual atende ao especificado no edital.

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?73a356ba-1e2e-4148-9962-114e34526b0b

A empresa CIRÚRGICA OESTE entregou os documentos dos itens vencedores 1 e 2, os quais atendem ao especificado no edital.
A empresa DIMEBRAS entregou os documentos dos itens vencedores 21, 22 e 23, os quais atendem ao especificado no edital.
A empresa GTMED entregou os documentos dos itens vencedores 17 e 18, os quais atendem ao especificado no edital.
A empresa LICITE SAUDE entregou os documentos do item vencedor 6, o qual atende ao especificado no edital.
A empresa MATHEUS COM ATAC , quanto aos itens 12 e 13, estes não atendem ao especificado no edital quanto a função de RCP.
A empresa PRINCEMED entregou os documentos do item vencedor 15, o qual atende ao especificado no edital.
A empresa SUPERMED entregou os documentos dos itens vencedores 8 e 20, os quais atendem ao especificado no edital.
O item 7 não atende ao especificado pois não possui introdutor guia.
A empresa TELES, quanto ao item 16, este não se destina a proteção do profissional de saúde, pois não pode ser utilizado para procedimento hospitalar.
A empresa VERDE entregou os documentos dos itens vencedores 3, 4 e 5, os quais atendem ao especificado no edital.

Kelly Geres

Farmacêutica

gov.br
Documento assinado digitalmente
KELLY CRISTINE GERES SANCHES
Data: 28/03/2025 10:03:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELA COSTA LOPES
PREGOEIRA

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?73a356ba-1e2e-4148-9962-114e34526b0b